

CULTURA ESCOLAR, ESTÁ O NECESSITADO ESPECIAL?

ANDRÉA TEIXEIRA VILELA
ANDRÉ GONÇALVES YATSUDA
MANOEL JOSÉ GOMES TUBINO (IN MEMORIAN)
UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
RIO DE JANEIRO/BRASIL
ANDREATVILELA@IG.COM.BR

INTRODUÇÃO

A situação de exclusão que há muito tempo deixava o Necessitado Especial completamente à margem da sociedade vem sendo minimizada por um processo evolutivo de inclusão que pode se considerar uma conquista, pois, de acordo com Stephen (2004), "a exclusão social e a invisibilidade das pessoas e dos grupos ignorados ou marginais, tornou-se uma questão central, cujas causas e implicações são amplamente discutidas." (pág. 19). Rever a evolução histórica nos ajudará a refletir sobre a exclusão dessas pessoas uma vez que sempre estiveram em algum lugar da sociedade, porém sem visibilidade. Gaio e Meneguetti (2004) comentam que:

(...) Deficiências que existem no mundo de hoje já estavam presentes no mundo de ontem, desde os primeiros dias do ser humano sobre a terra. E a falta de recursos no seio das populações primitivas tornava estas deficiências fatais em alguns casos: amputações em vários níveis e membros, cegueira ou limitações de visão, defeitos de nascimento ou malformações, surdez ou reduções graves de audição, paralisia cerebral de intensidades diversas, deficiências mentais nos variados graus, desordens neurológicas diversas, paralisias, paraplegia, tetraplegia, hemiplegia, síndromes incapacitantes diversas, paralisia infantil e incapacidades múltiplas.

O Necessitado Especial convive com uma diversidade de deficiências. Assim sempre irão surgir novos termos para se referir a estas pessoas. Soler (2005) contribui com alguns relatos sobre essa mudança ao longo do tempo:

Num passado não muito distante e de triste memória já foram chamados de crianças idiotas, imbecís, cretinas, inaptas e anormais (DEC-lei 31801/40). Mais tarde, chamaram-lhes grandes ineducáveis ou anormais educáveis (DEC-lei 53 401/45), atrasadas mentais (DEC-lei 35 752/61), crianças diminuídas (DEC-lei 450832/64), enfim deficientes, inadaptados, diferentes.

Até os dias atuais, as terminologias foram se modificando, a saber: Portadores de Deficiência que é grupo de pessoas que possuem significativas diferenças físicas, sensoriais ou intelectuais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos e que possam oferecer dificuldades na convivência social; os Portadores de necessidades especiais são aqueles que apresentam, em caráter permanente ou temporário, alguma deficiência física, sensorial, cognitiva, múltipla, condutas típicas ou ainda altas habilidades, que necessitam de recursos especializados para minimizarem suas dificuldades; os Portadores de necessidades educativas especiais, que apresentam dificuldades maiores na aprendizagem curricular correspondente a sua idade, com isso necessitam de adaptações variadas que venham a contribuir com o seu desenvolvimento. Para cada termo usado, uma época, uma necessidade diferente para tentar explicar de alguma forma o papel dessas pessoas dentro do meio. Porém tratar o Necessitado Especial com

respeito, assegurando seus direitos e aceitando-os como parte integrante do convívio social é a melhor forma de evolução e de inclusão. Por isso, é interessante passarmos por uma breve noção histórica, pois estaremos falando de um ser chamado de diferente que precisa estar inserido no meio social, para vivenciar novas possibilidades de experiências, conquistas e desafios.

Para que tudo aconteça, precisamos refletir a partir do termo inclusão, que significa estar inserido ativamente em um processo educativo, social ou esportivo. Ser aceito sem privilégios ou diferenciações, estar engajado nos grupos sociais a que pertence. Desse modo, começaremos a falar do Necessitado Especial no meio educativo que vem obtendo conquistas por muitas décadas. Baseado na literatura de Gaio e Meneguetti (2004), na constituição brasileira de 1824, registra-se o “compromisso” com a gratuidade da instrução primária “a todos os cidadãos”. Porém esse termo “todos os cidadãos” não incluía ainda o Necessitado Especial como parte integrante de um todo, subjetivando uma segregação. No século XIX, no Brasil, houve a fundação de duas instituições públicas para o atendimento de deficiências: o imperial Instituto dos Meninos Cegos (atual Instituto Benjamin Constant) em 1854, e o Instituto dos Surdos-mudos (atual Instituto Nacional da Educação dos Surdos-Ines), em 1856. Essas atitudes ainda eram consideradas isoladas, pois não existia nenhuma preocupação legislativa com a educação dos Necessitados Especiais. Em 1957, a Educação Especial apareceu no cenário escolar, mobilizando muitos profissionais de vários setores da Rede Pública. No Rio de Janeiro, a resolução de nº. 48 do ano de 1964, da Secretaria Municipal de Educação (SME), do antigo Estado da Guanabara, estabeleceu critérios para o atendimento aos Necessitados Especiais chamados na época de educáveis, pois eram atendidos em classes especiais e depois eram colocados em classes regulares, como relata Silva (2005). Foi em 1961, que a LDB 4024/61 veio tratar da Educação Especial em dois artigos: o artigo 88, que propõe o atendimento ao Necessitado Especial “dentro do possível” na educação regular, e o artigo 89, que garante apoio financeiro às instituições particulares consideradas eficientes aos critérios dos Conselhos Estaduais de Educação.

Em 10 de junho de 1994, foi realizada a Conferência Mundial de Salamanca, na Espanha, composta por 88 governos e 25 organizações internacionais onde um documento de ação em Educação Especial estabeleceu regras de conduta para o Necessitado Especial. Tal documento elaborado com o objetivo de informar sobre políticas e acerca de guia de ações governamentais, foi considerado um dos mais importantes para sustentar a temática. Este documento teve maior abrangência em torno dos direitos dos Necessitados, pois falou sobre diferentes setores da sociedade como a escola, família, meio social e outros. Uma das disposições tratou do combate à exclusão:

“A tendência em política social durante as duas últimas décadas tem sido a de promover integração e participação e de combater a exclusão. Inclusão e participação são essenciais à dignidade humana e ao desfrute e exercício dos direitos humanos.” (SALAMANCA, 1994)

A evolução foi acontecendo e a inclusão começou a ser configurada. A última LDB 9.394/96 propõe a esse respeito, em seu capítulo V, que a “educação dos Portadores de Necessidades Especiais (Necessitado Especial) se deve dar, preferencialmente, na rede regular de ensino”, o que significa, que, quando há um amparo por lei, esse compromisso de aceitação ganha um respaldo legislativo para que haja mais sustentação e assistência em relação às condições do Necessitado Especial dentro de um sistema educacional e social.

Assim o que se pode perceber é que o Necessitado Especial vai aos poucos sendo incluído por meio de atos legais de proteção a esses atores, porém passam de excluídos ao patamar de desigual, ficando pertencente a um processo de inserção na sociedade como um todo, mas sempre estigmatizado pelo caráter de ser o diferente. Desse modo começam a fazer

parte de uma subcomunidade dos desiguais, pois a desigualdade mantém-se dentro de uma forma social, o que mostra que não está totalmente excluído.

Boaventura (1999), em seu artigo “A construção multicultural da igualdade e da diferença”, discute sobre desigualdade e exclusão e relata que:

No que respeita à desigualdade, a função consiste em manter a desigualdade dentro dos limites que não inviabilizem a integração subordinada. No que respeita à exclusão, a função consiste em distinguir, entre as diferentes formas de exclusão, aquelas que devem ser objeto de assimilação ou, pelo contrário, objeto de segregação, expulsão ou extermínio.

Entretanto, estamos colocando esta inclusão dentro da escola pública, que mesmo sendo um ambiente de educação, o Necessitado Especial continua sendo o diferente, porém já o fato de estar matriculado é considerado como incluído. O documento de Salamanca (1994), em uma de suas disposições, destaca como fundamental o direito da criança à educação e que a esta deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, uma vez que toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas.

Esta inclusão escolar que almejamos precisa ser constituída num espaço de acolhimento no qual o Necessitado Especial possa expandir suas potencialidades a partir das experiências integradoras vividas. No entanto, essa inclusão precisa respeitar as diferenças para que possamos ter um olhar de respeito do direito a que todos têm a inserção social e também escolar. Não podem ser vistos apenas como diferentes, pois estamos diante de um cenário de diversidades, com o qual precisamos ter responsabilidade para ajudarmos a estas pessoas especiais a serem protagonistas da própria história e a perceberem que vivem num mundo do qual elas fazem parte de forma integradora.

IGUALDADE X DESIGUALDADE

Ao se falar do Necessitado Especial, os termos igualdade e desigualdade caminham bem próximos. Pois os Necessitados Especiais são ditos diferentes em busca de uma igualdade. Porém ao analisarmos de forma universal, temos de pensar que somos seres únicos, diferentes dentro de uma diversidade social, cultural, econômica etc. No entanto, no caso do Necessitado Especial, sua diferença se torna evidenciada e considerada de forma preconceituosa, pois o que se procura é uma igualdade de direitos e a conscientização de respeito ao ser humano. Podemos observar que nos tempos atuais onde falamos muito de inclusão, estes grupos de Necessitados Especiais, ainda se encontram estigmatizados pelo conceito de desigualdade.

Boaventura (1999) esclarece que:

A desigualdade e a exclusão são dois sistemas de pertença hierarquizada. No sistema de desigualdade, a pertença dá-se pela integração subordinada enquanto que no sistema de exclusão a pertença dá-se pela exclusão. A desigualdade implica um sistema hierárquico de integração social. Quem está em baixo está dentro e a sua presença é indispensável. Ao contrário, a exclusão assenta num

sistema igualmente hierárquico, mas dominado pelo princípio da exclusão: pertence-se pela forma como se é excluído. Quem está em baixo, está fora.

Esse patamar da desigualdade o qual o Necessitado Especial passa a ocupar continua sendo segregacionista, pois suas diferenças continuam sendo vistas como uma exclusão disfarçada, uma vez que pertencer não quer dizer participar, mostrando que a dessemelhança pode fazer o diferencial para conquistar um espaço social e manipulá-lo de forma autônoma. Essa desigualdade na qual o Necessitado Especial foi colocado, busca uma igualdade em pertencer a uma sociedade, para usufruir dos direitos e deveres como qualquer cidadão. Aquino (1998) relata sobre essa igualdade: A igualdade de oportunidades é um conceito ou princípio que se reporta a uma realidade social com desigualdades diferenciadas, resultantes de distintas determinações históricas que precisam ser tomadas visíveis e reconhecidas pela sociedade como um todo. Na aceitação, no manejo, na relação entre as diferenças é que se dá a almejada inclusão.

Como podemos perceber, somos desiguais na essência do nosso ser, e é isso que nos diferencia uns dos outros e nos dá oportunidade de convivermos no meio social. O Necessitado Especial, tal como todas as pessoas, também tem suas diferenças, porém estas são vistas como forma de exclusão, e não devem ser aceitas como impedimentos para a inclusão, que significa participar, ter sua valorização e autonomia de escolha dentro de uma igualdade de direitos. A busca é todos serem iguais dentro de uma diversidade ou serem diferentes em uma igualdade?

Cultura Inclusiva dentro de uma Cultura Escolar

A Cultura existe para mostrar sua diversidade de comportamentos, crenças e costumes de um determinado grupo social. O ambiente escolar também tem a sua cultura e Antônio Fragoso com sua visão antropológica nos oferece uma contribuição para entendermos melhor este estar dentro da escola como sendo:

Um conjunto dos aspectos institucionalizados que caracterizam a escola como organização, o que inclui práticas e condutas, modos de vida, hábitos e ritos, a história cotidiana do fazer escolar, objetos materiais, função, uso, distribuição no espaço, materialidade física, simbólica, introdução, transformação, desaparecimento e modos de pensar, bem como significados e idéias compartilhadas.

Partindo deste conceito, a escola tem sua cultura caracterizada por diversos fatores que influenciam diretamente o bem-estar dentro desse ambiente escolar, onde se deve respeitar tudo e todos que estejam envolvidos nesse processo. Mesmo assim, a escola tem sua estrutura rígida em termos institucionais, geralmente sua história é documentada e rotulada por setores dominantes, porém o percebível é que essa estrutura tem sua forma delineada a todo o momento, pois sua essência vem das pessoas que comportam esta escola com sua bagagem cultural. Cada uma dessas pessoas leva para lá a sua forma de viver e reconstrói uma nova cultura escolar para que se estabeleça um ambiente de diversidades, de condutas, valores e comportamentos.

Se a cultura é flexível de acordo com a história de um determinado grupo e a escola se organiza em torno da multiplicidade de diferentes grupos sociais, como se compreende este Necessitado Especial nesta cultura?

A inserção desse Necessitado Especial no meio escolar implica uma mudança desestabilizadora do aparente equilíbrio das forças sociais da escola, pois mexe com todo grupo envolvido no processo educacional, social e afetivo deste aluno. Pais, Professores e colegas precisam se despir do preconceito que causa insegurança e com ele o medo, do desconhecido, do diferente, fugindo do contexto da normalidade que traz sempre uma regra a ser obedecida e assim esse Necessitado Especial fica sendo o ser que, por suas limitações, não se adapta às regras, tornando-se, ao olhar dos membros da escola, o anormal no meio escolar e social.

A escola institui em seu interior um referencial de conduta que todos devem seguir para manutenção da ordem e disciplina. Com isso, o Necessitado Especial quando chega à escola vive uma subcultura dentro desse ambiente, pois seu universo demarca pontos de desestabilização num processo já estabelecido. Isso significa quase um desequilíbrio no meio escolar, onde este ser, visto como o diferente, chega querendo apenas seus direitos preservados e oportunidades de novas conquistas. No entanto, torna-se, muitas vezes, um desconhecido perante aos outros ou símbolo de piedade, sentimento este dispensável, pois ele só precisa de acolhimento, respeito, adaptações e oportunidades para demonstrar que é capaz de aprender e compreender o turbilhão de conhecimentos dentro de um contexto escolar.

O Necessitado Especial carece de vários olhares para que sua cultura também seja respeitada e, para isso, a mudança precisa ser geral, de todos os segmentos. O corpo docente da escola tem de ser o "primeiro" a consentir para si mesmo o quanto este ser pode conseguir e, assim, a priori, ignorar as limitações e deficiências do Necessitado Especial, oferecendo-lhes confiança em suas potencialidades, despertando a curiosidade e o desejo de valorização e autonomia. Quando o Necessitado chega à escola, o docente passa a ser o instrumento chave nessa caminhada, pois é por meio de sua mediação que surgem novos desafios e conquistas. Os pais também precisam ser acolhidos com segurança para que a escola seja vista como um ambiente afável, uma oferta saudável de ingresso. Afinal, são seus filhos que irão deixar neste ambiente, ou seja, em um lugar no qual haja superação, acréscimo de conhecimento. Seus medos e insegurança também interferem, por isso, diante de qualquer atitude que seja entendida como rejeição, os pais recuam e já ficam na defesa, dificultando a integração filho/escola. Os colegas são, na maioria das vezes, os mais receptivos, pois não apresentam de imediato o preconceito. Dependendo da ação do Necessitado Especial, eles podem sentir-se até com medo e recuarem por desconhecerem suas atitudes, mas a medida que vão convivendo, começam a perceber o quanto eles conseguem interagir, estabelecendo uma relação harmoniosa para ambos.

A escola, chamada hoje de inclusiva, se vê na obrigatoriedade de receber o Necessitado Especial e acaba pautando a sua inclusão como fonte de oferta e não de direito. Com isso, este Necessitado se apresenta sempre em débito no ambiente escolar, ficando muitas vezes à margem para a realização de qualquer atividade realizada na escola em função de suas limitações e das barreiras que o próprio sistema institui. Isto seria realmente uma inclusão? Precisamos nos conscientizar de que, para esta escola deixar de ser um ambiente excludente e tornar-se um meio de inclusão real, precisa entender as mudanças históricas já conquistadas, como, nos Parâmetros Curriculares, nas leis, nas várias formas de acessibilidade, na obrigatoriedade do ingresso desse Necessitado no ensino regular, na forma de se ver o corpo, embalando-o numa história real de vida, conquistas e superações.

Considerando o aspecto legal destes fatos, apresentaremos a seguir uma breve captação sobre as leis que sustentam os direitos aos Necessitados Especiais e uma visão desse corpo inserido numa cultura inclusiva.

As Leis

Legislar significa apresentar uma concepção de justiça na qual a sociedade começa a enxergar que todos devem ter seus direitos adquiridos para que haja uma coerência na conduta social. Assim a escola, no que tange à inclusão, vem tendo seus avanços, num processo lento, porém as mudanças são notórias mesmo não sendo ainda a forma adequada para atender às expectativas de pais e professores. Essas leis demarcam comportamentos que se devem cumprir. Caputo e Guimarães (2003) fazem um breve histórico dessas leis que nos ajudam a visualizar essa progressão:

Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) EM 1948. Declaração dos Direitos do Impedido, de 1975; a Constituição Federal Brasileira de 1988; o Programa de Ação das Nações Unidas, de 1982; as normas internacionais do trabalho sobre a readaptação profissional, publicada em 1984, pela OIT; a declaração de Cartagena das Índias sobre as políticas integrais, para as pessoas portadoras de deficiência, na região ibero-americana, de 1992; a Declaração de Manágua, para um novo modelo de desenvolvimento de política para crianças e jovens portadores de deficiência e suas famílias, de 1993; a primeira Conferência Internacional de ministros responsáveis pela atenção de pessoas portadoras de deficiência, de 1992; as normas Uniformes sobre a igualdade de oportunidades para as pessoas portadoras de deficiência, aprovada pela assembléia Geral das Nações Unidas, em 1993; a Declaração de Salamanca e o Plano de Ações sobre necessidades educativas especiais, de 1994.

A Declaração de Salamanca (1994) em uma de suas disposições ratifica este ato que deve ser sustentado em todas as escolas como uma forma de inclusão, tornando-o um ambiente inclusivo e de respeito com todos:

Dentro das escolas inclusivas, crianças com necessidades educacionais especiais deveriam receber qualquer suporte extra requerido para assegurar uma educação efetiva. Educação Inclusiva é o modo mais eficaz para a construção de solidariedade entre crianças com necessidades educacionais especiais e seus colegas. O encaminhamento de crianças a escolas especiais ou a classes especiais ou a sessões especiais dentro da escola em caráter permanente deveria constituir exceções, a ser recomendado somente naqueles casos infreqüentes onde fique claramente demonstrado que a educação na classe regular seja incapaz de atender às necessidades educacionais ou sociais da criança ou quando seja requisitado em nome do bem estar da criança ou de outras crianças.

Todo cidadão tem seus direitos assegurados através das leis num processo histórico inegável de lutas e conquistas dentro de uma transformação na vida do ser humano. No caso do Necessitado Especial, a luta também foi longa pelo reconhecimento dos seus direitos, pois sofreu várias turbulências e interrupções, causando um atraso da inserção desse Necessitado

na sociedade, uma vez que era visto como um problema isolado do indivíduo e não como parte integrante da sociedade.

Devido a vários estudos, movimentos, comprometimentos e manifestações de conscientização, começaram a surgir às leis de amparo, de inserção, de acessibilidade, oferecendo aos Necessitados Especiais direitos que são comuns a todos, vistos em Constituição, porém não compreendidos por todos. A Lei em seus atos propõe mudanças nas atitudes, mas infelizmente algumas transgressões ou falta de conhecimento acabam oferecendo ao Necessitado, na prática, a inclusão apenas como oferta e não como direito assegurado. A lei tem seu papel de informar e viabilizar esta inclusão. Hoje estes direitos estão sendo acessíveis a todos os segmentos da sociedade; o que precisa mudar são olhares sobre esse cidadão para que sua história continue sendo escrita com mais respeito, menos preconceito e mais oportunidades.

O Corpo

O corpo é um modo existencial e social que tanto pode incluir como excluir. Com isso o Necessitado Especial não pode ser visto apenas como um corpo improdutivo, sem autonomia, como se fosse um devedor dentro de uma cultura rígida em conceitos e preconceitos. Este Necessitado quando chega à escola mostra um corpo muitas vezes com deformações, mutilações e necessidades físicas e mentais, porém é um corpo que precisa ser reconhecido como qualquer outro, pois mesmo fugindo de um estereótipo criado socialmente, através de valores como beleza, rigidez, boa forma escultural como se isso fosse a única aparência de vida saudável, esse corpo não é ineficiente. A sociedade coloca este corpo como carta de apresentação do indivíduo para que seja considerado capaz ou não. Michel Foucault (1996) deixou um amplo legado sobre as várias revelações do corpo e uma delas revelada em a História da loucura, 1978, ali o autor elabora um estudo sobre o corpo às vezes excluído, às vezes investigado, mas sempre apartado dos demais. Trata-se do corpo daqueles que estão fora do mundo da razão, dos loucos ou doentes mentais. Do mesmo modo, podemos compreender os corpos dos Necessitados Especiais como segregados, olhados com diferença, fora do padrão de expectativa.

Assim como fica um corpo que apresenta deformações e dificuldades de movimento tanto físicas como mentais? Em que cultura este corpo é inserido e qual cultura determina este comportamento? Para refletirmos sobre estes questionamentos precisamos nos despir dos preconceitos e de uma armadura cultural a qual a sociedade nos impõe, mostrando que este corpo deficiente também é um corpo e mesmo tendo muitas vezes limitações visíveis pode demarcar sua posição cultural dentro de uma sociedade, pois quando este corpo assume uma posição real, seus movimentos tornam-se um convite a aceitação, valorização, superação e envolvimento, buscando assim o verdadeiro sentido de inclusão.

Com isso o papel da escola mais uma vez é receber este corpo inserido numa visão culturalmente inclusiva, onde todos possam estabelecer relações de envolvimento e segurança para justar este Necessitado Especial não só no meio escolar, mas ajudá-lo a inserir-se ativamente como cidadão na sociedade.

Considerações Finais

Considerando o exposto neste artigo, a inclusão não quer dizer aceitar e separar por diferenciações e restrições de qualquer natureza, porque quando se separa, rotula-se. E assim as diferenças continuam sendo evidenciadas.

O maior entrave que podemos perceber são os problemas conceituais, o desrespeito e o preconceito que acabam distorcendo o verdadeiro sentido da inclusão na escola. Dessa forma, a cultura escolar, que é tão abrangente, acaba se limitando a sub-grupos e fazendo parte, mais

uma vez, de um processo discriminatório. O aspecto legal avança, mas a realidade reage em sentido contrário sob a aparência de legalidade.

A escola tem argumentos numerosos para atender, acolher e inserir esse Necessitado Especial em seu ambiente e aproveitar essa oportunidade para colher benefícios de aceitação, valores positivos, envolvimento, crescimento e, assim, aprofundar a escola em uma cultura inclusiva não só dos Necessitados Especiais, mas de todos envolvidos na construção de identidades, pois só dessa maneira as iniciativas regulamentares, as medidas inovadoras iram ter fundamentação dos direitos requeridos e garantidos.

Não podemos deixar que a escola que é um universo tão amplo de construções e rico em possibilidades, perca a oportunidade de viver novas situações e de perceber que o aluno, seja ele qual for, tem direito a ser aluno integrante e ser diferente para contribuir com o progresso educacional e social.

Palavras-chave: Necessitado Especial; cultura escolar; cultura inclusiva; esporte.

REFERENCIAS

BOAVENTURA, De Sousa Santos. **A construção multicultural da igualdade e da diferença.** Coimbra:Oficina do CES, 1999.135p.

DAOLIO, Jocimar. **Da cultura do corpo.** 13ed. São Paulo: Papirus,2009.100p.

DAVID, Rodrigues. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva.**São Paulo: Summus,2006.317p.

FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES,Marly. **Educação Inclusiva.**Rio de Janeiro:DP&A,2003.154p.

GAIO, Roberta, MENEGHETTI, Rosa G. Krob. Caminhos pedagógicos da educação especial. Petrópolis: Vozes,2004. 229p.

Declaração de Salamanca sobre princípios, política e prática em educação especial. Espanha, 1994. 16p.

SOLER, Reinaldo. **Educação Física inclusiva: em busca de uma escola plural.** Rio de Janeiro: Sprint,2005. 254p.

STEPHEN, R. Stoer, MAGALHÃES, Antônio M., RODRIGUES, David.**Os lugares da exclusão social: um dispositivo de diferenciação pedagógica.**São Paulo: Cortez,2004.141p.